



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 108/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº GM/MS nº 931/2012, que trata de Radioterapia/Aceleração Linear e plano de Expansão em radioterapia;

a Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 458/17, que mantém as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade e exclui o prazo estabelecido na Portaria SAS/MS nº 140/2014 para regularização documental das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com serviços de Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica;

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo IX, que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) (Origem: Portaria GM/MS nº 874/2013);

a Deliberação CIR nº 020, de 27 de março de 2018, que aprova a solicitação da Alocação de equipamentos de Radioterapia para o Hospital São Lucas da PUCRS de Porto Alegre, dentro do plano de Expansão de Radioterapia; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da alocação de equipamentos de Radioterapia para o Hospital São Lucas da PUCRS de Porto Alegre, dentro do plano de Expansão de Radioterapia.

Art. 2º- A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS